

Lei Municipal nº 588, de 09.09.2009

“Revoga a Lei Municipal n. º561/2008”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 561/2008, que, *Dispõe sobre a autorização, a título precário, para transporte de “Passageiros em veículos de carga”*.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e nove. (09.09.2009)

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal
De Martins Soares / MG, aos 09 dias do mês de
Setembro de 2009, às 09h10min.

JORES NAZAR DUTRA

Assessor de Gabinete